



Construindo o Amanhã!

DECRETO N.º 1270/2023

LAGOA SANTA-GO, 12 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 E A SUSPENSÃO DO CONTRATO N.º 013/2023 CELEBRADO COM A EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e

Considerando a recomendação encaminhada pela Promotora de Justiça da Comarca de Itajá, recomendando:

- “1) No prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da presente Recomendação, promova a anulação do CONTRATO N.º 013/2023;**
- 2) Sejam adotadas as providências necessárias para a deflagração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da anulação acima recomendada, de novo procedimento licitatório visando à SUBSTITUIÇÃO da contratação REALIZADA COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, para a organização do concurso público destinado à admissão ao quadro de pessoal de Lagoa Santa/GO; e**
- 3) Sejam analisadas, de forma prévia e formal, as propostas e idoneidade das empresas concorrentes, de sorte a evitar situações análogas e, assim, garantir obediência aos primados da lisura e legalidade administrativas.”**

DECRETA:

Art. 1º. Fica SUSPENSO, por prazo indeterminado, o Concurso Público nº 001/2023, com data de realização das provas no dia 21 de maio de 2023.

Art. 2º. Fica SUSPENSO a execução do Contrato nº 013/2023, celebrado com a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Art. 3º. É facultada aos inscritos para o mencionado concurso, manifestando interesse em desistir de sua inscrição, solicitar a devolução do valor da inscrição.



Construindo o Amanhã!

Parágrafo único. A manifestação de desistência da inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: administracao2021@lagoasanta.go.gov.br ou protocolada na Prefeitura, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, devendo:

- a – ser assinada pelo próprio candidato, não é aceito por procuração, devendo, em caso de encaminhar por e-mail a assinatura ser digital ou com firma reconhecida e no caso de protocolo poderá ser assinatura por próprio punho;
- b – encaminhar cópia do RG ou documento que o substitua;
- c – indicar o banco, agência e conta para a devolução do valor da inscrição.

Art. 4º. Determino a abertura de Processo Administrativo para avaliar a possibilidade de anular ou rescindir o contrato celebrado com a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., concedendo-lhe o direito de defesa e contraditório.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12.05.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no DMG
Em 15/05/2023